

Portaria nº 364/2019

Caldas Novas – GO, 10 de junho de 2019.

*“Dispõe sobre diária de viagem de Funcionário do DEMAE, e dá outras providências.”*

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista o que dispõe os Decretos Municipais nº1177/2005 e 1178/2005, e ainda, CONSIDERANDO o ofício de nº 446/2019, autuado pelo **Processo nº 2019.039.706**;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Considerando que a servidora Sr<sup>a</sup>. **VANESSA SANTOS PARREIRA**, portadora do **CPF nº 930.527.071-91**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO IV**, empreenderá uma viagem à cidade de Goiânia/GO, com a finalidade de participar de um curso de capacitação com tema: **“SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”**, ministrado pela **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, nos dias 17/06/2019 (dezessete de junho de dois mil e dezenove) e 18/06/2019 (dezoito de junho de dois mil e dezenove).

**Art.2º** - Fica o Diretor Presidente do Demae – Departamento Municipal de Água e Esgoto, responsável para liberar **02 (duas) diárias**, sendo 01 (uma) com pernoite e uma (uma) sem pernoite, nos dias **17/06/2019 e 18/06/2019**, no valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) conforme Art. 2º do Decreto Municipal nº1177/2005.

**Art.3º** - Em todos os casos de deslocamento para viagens previstas nesta Portaria, o (a) servidor (a) é obrigado (a) a apresentar relatório de viagem no prazo de cinco dias úteis para a Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Art.4º** - O servidor que receber diárias e não se afastar do município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias. Na hipótese do servidor retornar ao município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, em igual prazo.

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS, aos dez de junho de dois mil e dezenove (10/06/2019).

**CRISTIANO NICOLAU GOMES**

Diretor Presidente do DEMAE

Decreto nº 256/2018